



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
ENGENHARIA D.E. Nº 509/2011 - ASJUR/PRES.

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 509/2011,  
CELEBRADO EM 09/05/2011, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -  
NOVACAP E A QUATTRO CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº 112.003.029/2012.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **QUATTRO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SIA/SUL, Quadra 4C, Bloco J, Lote 51, Edifício SIA Center II, Sala 306, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.118/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **MAGNO GENNARI MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, CI nº M-6.155.814 SSP/MG e CPF nº 862.665.866-49 residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o **Parecer nº 231-A/2016 - ASJUR/PRES**, às fls. 233/239, o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 251/252, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP** exarada em sua 4.262ª sessão, realizada em 22/09/2016, às fls. 253, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.029/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por **mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **23/09/2016**, para **22/11/2016**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CONTRATADA, de serviços de infraestrutura e instalações gerais das redes externas do BEPE, AE 02, Quadra 05/13, Setor Sul – Gama/DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 509/2011 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
**MAGNO GENNARI MARIANO**

TESTEMUNHAS:

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF nº: 658.479.971-97

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF nº: 296.340.831-53

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

